



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 223, DE 3 DE AGOSTO DE 2006

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST - 89.772/2006-0, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Sr.^a MARIA CLEUSA FERNANDES SILVA, viúva do ex-servidor inativo deste Tribunal JOSÉ SILVA, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, cabendo à beneficiária 100% do benefício, com efeitos a contar de 4/7/2006, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea “a”; 215; 216, § 1º ; 217, inciso I, alínea “a”; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, §§ 7º , inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL